

ARTIGOS

URBICÍDIO NO RIO DE JANEIRO

Márcio José Mendonça¹

Universidade Federal do Espírito Santo

Enviado em 04 abr. 2018 | Aceito em 24 out. 2020

Resumo: O artigo reflete sobre o fenômeno do urbicídio manifesto na cidade do Rio de Janeiro. Para tanto, ele primeiro se pauta em estudos teóricos, em diferentes lugares, que incluem a Bósnia e Palestina, para explorar o conceito de urbicídio, com a finalidade de contextualizar o seu uso e apresentar os seus aportes operacionais no que tange à metodologia e à concepção conceitual. Na segunda parte, a partir do prisma de um momento paradigmático de militarização das cidades e da vida urbana, analisa-se como, e em que medida, políticas urbicidas têm sido aplicadas, no Rio de Janeiro, num processo de violência política direcionada contra os mais pobres. Ao conceberem as periferias urbanas e as favelas como espaços de batalha, territórios inimigos, tais políticas transfiguram a vida urbana das classes menos favorecidas numa constante lógica de violência urbana.

Palavras-chave: Urbicídio. Violência Política. Rio de Janeiro.

URBICIDE IN RIO DE JANEIRO

Abstract: The article reflects on the phenomenon of urbicide manifested in the city of Rio de Janeiro. To this end, it first deals with theoretical studies in different places, including Bosnia and Palestine, to explore the concept of urbicide in order to contextualize its use and to present its operational contributions in what conceptual methodology and methodology. In the second part, from the perspective of a paradigmatic moment of militarization of cities and urban life, it analyzes how and to what extent urban policies have been applied, in Rio de Janeiro, in a process of political violence directed against the poorest. In conceiving the urban peripheries and the favelas as battle spaces, enemy territories, these policies transfigure the urban life of the less favored classes in a constant logic negation of the city of urban violence.

Keywords: Urbicide. Political Violence. Rio de Janeiro.

URBICIDIO EN RÍO DE JANEIRO

Resumen: El artículo reflexiona sobre el fenómeno del urbicidio manifestado en la ciudad de Río de Janeiro. Para ello, primero se apoya en estudios teóricos, en diferentes lugares, que incluyen Bosnia y Palestina, para explorar el concepto de urbicidio, con el propósito de contextualizar su uso y presentar sus aportes operativos en cuanto a la metodología y la concepción conceptual. En la segunda parte, desde la perspectiva de un momento paradigmático de militarización de las ciudades y la vida urbana, se analiza cómo y en qué medida se han aplicado las políticas urbanas en Río de Janeiro, en un proceso de violencia política dirigida contra los más pobres. Al concebir las periferias urbanas y los barrios marginales como espacios de batalla, territorios enemigos, tales políticas transfiguram la vida urbana de las clases menos favorecidas en una lógica constante de violencia urbana.

Palabras clave: Urbicidio. La violencia política. Río de Janeiro.

1. Doutor pelo Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo. Professor de Geografia da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo. E-mail: marcoriei@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7980-6001>.

Introdução ao urbicídio

Conceitualmente, o urbicídio dimensiona a destruição do espaço urbano físico e de toda sua interface cultural, por meio de ataque às condições de existência urbana, induzida por violência política². O seu estudo dedica-se, assim, à análise da destruição do espaço urbano como efeito de negação da heterogeneidade da vida urbana, de um ou mais grupos, objetos da ação urbicida. Sobre o urbicídio, é importante destacar, ainda, que destruir as condições de existência e reprodução no espaço de um determinado grupo, visto como inimigo, não consiste numa ação do acaso ou dano colateral de uma guerra, mas o verdadeiro modo operante de ação urbicida.

Na perspectiva de análise que o conceito de urbicídio oferece, o artigo objetiva apresentar um quadro geral da emergência de práticas urbicidas, aplicadas pelo Estado e por grupos armados, na repressão e extorsão aos grupos subalternos, que habitam os espaços segregados do Rio de Janeiro. Com esse propósito, iremos, inicialmente, explorar o conceito de urbicídio, com a finalidade de contextualizar o seu uso, na atualidade, como conceito analítico, capaz de abarcar e exemplificar um determinado contexto social e político de instrumentalização da violência na cidade. Deste modo, busca-se estabelecer um fio condutor com os casos mencionados na Bósnia e na Palestina, com o caso do Rio de Janeiro, identificando pontos em comum, mas, sobretudo, destacando a especificidade do contexto local, do espaço urbano do Rio de Janeiro, na análise do urbicídio.

Para atender a proposta de análise do urbicídio, na cidade do Rio de Janeiro, nos pautaremos em alguns dos exemplos do ponto de vista conceitual e metodológico, de grande relevância, na análise do urbicídio no contexto internacional, na primeira parte do artigo. Nesse sentido, os estudos de Martin Coward (2004, 2009), para o caso da Bósnia, e de Stephen Graham (2004, 2011) e Eyal Weizman (2004, 2012) para a Palestina, são de fundamental importância para compreensão do fenômeno urbicida. A partir deles, na sequência, iremos fazer um esforço conceitual, em que imaginamos lograr algum êxito, de atualizar o emprego de urbicídio, de forma que dê conta de aproximar o uso do conceito ao contexto da realidade brasileira, ao esboçar a possibilidade de focalizar o urbicídio a partir de uma concepção de conflito de baixa intensidade, associada ao processo histórico de exclusão socioespacial (e/ou sócio-espacial)³ verificado(s) no Rio de Janeiro.

Urbicídio no mundo: os casos bósnio e palestino

O conceito de urbicídio está ligado ao discurso de novas guerras, que, cada vez mais, são travadas no espaço urbano, (ver, em especial, COWARD, 2004, 2009; GRAHAM, 2004, 2011; e SHAW, 2004, entre outros). Além disso, o termo, que se tornou usual durante a Guerra da Bósnia 1992–1995, como uma forma de enfatizar a destruição generalizada e deliberada do ambiente urbano, foi tematizado, em discussões originárias de programas de renovação urbana, nos Estados Unidos, quando a cidade, como forma arquitetônica e como experiência sociopolítica, estava sob ataque do planejamento urbano no século XX. Ada Louise Huxtable usa o termo urbicídio, nesse sentido, no seu

2. O termo violência política é empregado, ao longo do texto, como uma modalidade de violência de cunho político. Este envolve um contexto social de opressão e exploração expresso no âmbito da luta de classes.

3. A palavra *socioespacial*, sem hífen, refere-se somente ao espaço social, já a palavra *sócio-espacial*, com hífen, diz respeito às relações sociais e ao espaço de forma simultânea. Essa última abrange a dinâmica de produção do próprio espaço de forma concreta e mais totalizante, enquanto a outra consiste mais numa materialidade que exemplifica o espaço social. Embora seja mais convencional adotar a terminologia sem hífen, podemos, eventualmente, ampliar o escopo de análise adotando a terminologia com hífen, o que invoca, necessariamente, as relações sociais de produção do espaço de forma mais incisiva. Uma breve distinção conceitual dos dois termos é feita por Souza na apresentação do livro de Graham, *Cidades sitiadas: o novo urbanismo militar* (2016).

compêndio de artigos no *New York Times*, intitulado *Will they ever finish bruckner boulevard? a primer on uricide* (1972). Nesses textos, Huxtable considera uma série de casos de planejamento urbano, em Nova Iorque, marcados pelo declínio da experiência urbana (COWARD, 2009; ver também FREGONESE, 2012).

Embora o emprego original do termo urbicídio tenha como foco políticas urbanas de reestruturação, em 1992, a questão da destruição generalizada de prédios, na Bósnia, durante a Guerra Civil, foi tematizada por um grupo de arquitetos de Mostar, sob outro foco, em uma publicação intitulada *Mostar '92 - Urbicid*.

Os autores de *Mostar '92 - Urbicid* apresentaram a destruição de edifícios em Mostar como um aspecto central da guerra em curso. Esta coleção de imagens e texto tentou demonstrar que a devastação do ambiente construído manifestada (embora não se limitando) na destruição das pontes, mesquitas e igrejas, lojas de departamento, blocos de apartamentos, edifícios públicos, hotéis e espaços públicos (como os parques), representou mais do que danos colaterais. Como tal, *Mostar '92 - Urbicid* tinha a intenção de chamar a atenção para a situação da arquitetura na ex-Iugoslávia. [...] Central a esta publicação, portanto, é a afirmação de que a destruição do ambiente construído tem um significado próprio, ao invés de ser acidental, ou uma característica secundária da violência genocida (ou "limpeza étnica") que caracterizou a Guerra da Bósnia (COWARD, 2009, p. 35-36, tradução nossa).

Martin Coward (2004, 2009), seguindo essa linha de raciocínio, aprofundou melhor o debate, contestando, inclusive, algumas afirmações, tal como a de Martin Shaw (2004), de que urbicídio compreende uma forma de guerra que não pode ser separada de outras estratégias de aniquilação, como o genocídio, o etnocídio e o politicídio. Shaw argumenta que as cidades não sofrem sozinhas, pois sua miséria está vinculada à miséria mais ampla de sociedades inteiras; por isso, o urbicídio precisa ser visto como um elemento amplo da guerra genocida travada na cidade. Segundo Coward, a destruição de formas específicas de urbanidade é perfeitamente compreendida como um exemplo de genocídio, como enfatiza Shaw. No entanto, o termo urbicídio implica uma distinção entre violência exercida sobre o ambiente construído e limpeza étnica, conduzida por genocídio. Logo, genocídio compreende práticas de extermínio de nações e grupos étnicos, enquanto urbicídio, embora se baseie numa semelhança lexical-conceitual com genocídio, salienta, em sua própria razão, a destruição sistemática do ambiente construído.

Urbicídio, diz Coward (2009), consiste numa destruição que emprega uma forma distinta de violência que abarca "[...] a destruição de edifícios como condição de possibilidade de estar com os outros" (p. 14, tradução nossa). Em outros termos, "[...] os edifícios são destruídos porque eles são constitutivos da condição existencial conhecida como 'urbanidade'. 'Urbicídio' remete assim a um assalto a edifícios, a fim de destruir a urbanidade" (p. 15, tradução nossa). Nesse sentido, urbicídio consiste numa política de negação da cidade através da destruição urbana, colocada em marcha por regimes violentos, como o regime de nacionalismo étnico, que buscam a transformação da pluralidade em enclaves homogêneos. Dessa relação, entre urbicídio e genocídio, é possível dizer, que regimes genocidas empregam métodos urbicidas com o propósito de não só eliminar ou expulsar grupos rivais, mas de destruir o seu espaço físico de reprodução, ou seja, suas cidades, vilas e demais estruturas de suporte urbano.

Em situações de conflitos, edifícios são destruídos não só porque pessoas vivem suas vidas a partir de uma instância física e são dependentes de toda a infraestrutura urbana, que configura, em sentido abrangente, o equipamento urbano para a vida. Edifícios são, antes de qualquer coisa, constitutivos da natureza da vida das pessoas, na cidade, em comunidade, e, por isso, são alvejados com o intuito de destruir o espaço urbano, como recurso de sobrevivência de um dado agrupamento

humano, concebido como inimigo, negando-lhe não a cidade propriamente, mas a condição existencial de estar na cidade e dela fazer parte (COWARD, 2009).

A destruição do ambiente construído que constitui o substrato material de existência urbana é, portanto, a destruição das condições de possibilidade de heterogeneidade. O que está em jogo no urbidio são, assim, as condições que possibilitam a heterogeneidade. Uribidio, então, é a destruição de edifícios não pelo que eles representam individualmente (alvo militar, patrimônio cultural, metáfora conceitual), mas por seu papel como propiciador de condição favorável à existência do heterogêneo (COWARD, 2009, p. 39, tradução nossa).

Coward (2009) argumenta, ainda, que edifícios são destruídos porque são constitutivos de uma fundamental espacialidade comum que é sempre compartilhada e é expressão da heterogeneidade. Para afirmar isso, recorre a Heidegger e a seu debate a respeito do Ser-no-mundo, em que salienta a espacialidade existencial contida em objetos como edifícios, que são fundamentalmente comuns à existência e identidade de um ou mais grupos sociais e, por conseguinte, acessados e compartilhados no espaço urbano em âmbito de condição heterogênea de Ser-com-outros, o que significa, em outros termos, existir com o outro. É justamente daí que advém o perigo de encobrimento da possibilidade de Ser-com-outros, no espaço urbano comum, provocada pelo urbidio, pois, assim, se estaria destruindo as condições de existência com outras pessoas no espaço urbano.

Uribidio, com efeito, refere-se, desta forma, à destruição essencial de estar com os outros na cidade. Sendo a urbanidade a condição existencial da vida urbana, o alvo de programas políticos urbididos é atingir a condição existencial contida no urbano, para expulsar populações indesejadas, empregando violência urbana, isto é, de destruição urbana generalizada e deliberada para negar a cidade em sentido existencial a determinados grupos, levadas a cabo para desterritorializar e apagar qualquer vestígio de sua presença histórica. Dessa maneira, urbidio não se restringe apenas à expulsão ou simplesmente destruição, mas à impossibilidade de existirem novamente forças heterogêneas, no lugar, e de compartilhá-lo.

A destruição em curso na Bósnia foi, nesse sentido, tida pelos observadores do conflito como um caso exemplar da guerra emergente sobre a cultura, como parte integrante do processo de limpeza étnica.

A destruição de propriedade cultural foi parte integrante da campanha para criar comunidades étnicas homogêneas. Assim, a destruição aparentemente selvagem e arbitrária de edifícios simbólicos andava de mãos dadas com massacres e deslocamento. Isto levou à destruição de edifícios em grande escala na Bósnia, bem além do que pode ser esperado como danos colaterais de uma campanha para "limpar" um território, ou como dano aceitável de se alvejar estruturas de importância estratégica (COWARD, 2009, p. 6, tradução nossa).

A Guerra da Bósnia, mais do que um assalto sustentado contra a população civil, foi um ataque a sua(s) cultura(s), e a seu ambiente urbano. Em meio à destruição de mesquitas, mas também de igrejas católicas e ortodoxas e de museus e bibliotecas, importantes símbolos culturais e de valor histórico, emerge a destruição de lugares banais, como cafés, cinemas, mercados, pontes, entre outros, "[...] em suma, lugares onde as pessoas se reúnem para viver a sua vida coletiva [...]"⁴ (ADAMS, 1993 apud COWARD, 2009, p. 8, tradução nossa). Tais espaços eram alvos de um programa de destruição de símbolos e infraestrutura urbana, de uma sociedade multiétnica, para alcançar homogeneidade no espaço. Nesta perspectiva, é claro que edifícios simbólicos foram alvos de ataques militares, não só para matar ou deslocar habitantes, mas, acima de tudo, para apagar

4. N. Adams, "Architecture as the target", 1993, in: *Journal of the Society of Architectural Historians*.

qualquer vestígio histórico de uma sociedade que compartilhava, havia séculos, o mesmo lugar (COWARD, 2004, 2009).

Como Coward (2004, 2009) observa, a destruição deliberada de ambientes construídos e do patrimônio cultural, longe de ser um dos efeitos colaterais ou danos colaterais da guerra, era produto cuidadosamente produzido como parte da estratégia de guerra destinada a extinguir o elemento étnico do território; ao se destruírem as formas presentes e herdadas na paisagem arquitetônica na cidade, apagava-se qualquer resquício de ocupação anterior e compartilhada. Para tanto, destruir o registro histórico e a memória coletiva, que caracterizava a coexistência dos bósnios, era fundamental como parte do programa urbicida, colocado em prática por sérvios e croatas.

Outrossim, o Conflito Israelo-Palestino, também é revelador de uma política de guerra em que se visa, como alvo, à urbanidade. Como tal, compreende uma política urbicida em que ambos os lados estão atacando os espaços da vida urbana cotidiana, com armas, para interromper ou destruir a urbanidade sobre a qual se apoia a vida do inimigo. Israel, contudo, possui tecnologia massiva e muita superioridade bélica: conta com satélites, tanques, helicópteros e aviões capazes de provocar o que Graham (2004) chamou de “desmodernização forçada” da sociedade urbana palestina; enquanto os palestinos, por seu turno, utilizam táticas de guerrilha e, como muito se usou alguns anos atrás, atentados em ônibus e em locais públicos.

Após pesadas baixas, na década de 1980, no Líbano, Israel reorientou a sua política de guerra, colocando, na mira, a infraestrutura social da qual depende a sociedade palestina e a qual os combatentes utilizam como abrigo. Ariel Sharon, assim, adotou uma estratégia direta, sustentada por uma política de demolição de bairros inteiros pelas Forças de Defesa de Israel (FDI), na primavera de 2002, para compelir os palestinos a um quadro de miséria e pobreza, destruindo milhares de casas. Como se sabe, essa destruição é parte de uma política que consiste em configurar o território para abrir espaço para operações das tropas israelenses e permitir a expansão territorial de Israel (ver GRAHAM 2004; WEIZMAN 2002, 2004, 2012).

Tais demolições ocorrem em áreas estratégicas para inviabilizar a contiguidade territorial do território palestino, sendo as casas cuidadosamente selecionadas, para aumentar o controle territorial israelense, ao mesmo tempo que oliveiras são arrancadas e laranjais devastados. Além de ataques aéreos, o urbicídio empregado como método de desmodernização forçada é conduzido por tratores blindados gigantes da FDI, concebidos, como diz Graham (2004, p. 195, tradução nossa), com capacidade de “[...] arar através de áreas palestinas construídas [...]”, destruindo sistemas de energia elétrica e água, além de habitações, os seus alvos mais visados. Como enalteceu um condutor de trator da FDI, ao derrubar uma casa palestina, estaria ele enterrando 40 ou 50 pessoas por gerações (GRAHAM, 2004).

Destruir qualquer possibilidade de um futuro Estado Palestino, aniquilando a sua infraestrutura urbana e seus símbolos culturais da paisagem, é a estratégia geopolítica de Israel para impedir a rápida urbanização palestina e seu crescimento demográfico, dentro de Israel e nos Territórios Ocupados, que mudariam, muito em breve, o equilíbrio demográfico, na região, a favor dos palestinos. Esse foi, inclusive, o “alerta vermelho” de Arnon Soffer, demógrafo conceituado, no país, em 2001. Segundo ele, em longo prazo, o futuro do Estado de Israel estaria ameaçado, com o crescimento das cidades e aldeias palestinas. Para Soffer, o crescimento urbano, proporcionado pelos palestinos, configuraria uma importante mudança urbano-demográfica em desfavor dos israelenses. Graham cita os argumentos de Soffer, que faz menção a uma suposta “ameaça existencial”, talvez se referindo à ideia de um segundo Holocausto, se o crescimento populacional e processo de urbanização palestino continuar:

O processo de urbanização em torno das fronteiras de Israel vai resultar em uma grande população árabe, que sofre com a pobreza e a fome, em torno do Estado judeu. Essas áreas tendem a se tornar um terreno fértil para a evolução de movimentos radicais Islâmicos... Na zona árabe o processo leva a uma urbanização de natureza selvagem, decorrente da ausência de uma política de planejamento e, em particular, a falta de fiscalização e aplicação da lei de construção. Todo mundo constrói como entende, e o resultado é centenas de vilarejos ilegais espalhados em todas as direções⁵ (SOFFER, 2001, apud GRAHAM, 2004, p. 203, tradução nossa).

Apropriando-se dessa lógica, Efraim Eitam, general aposentado da FDI, concebeu os Territórios Ocupados como uma “bomba relógio demográfica e social”, que, a qualquer momento, pode explodir sobre Israel. Eitam enfatizou que a construção espontânea de moradias palestinas seria um tumor cancerígeno, destruindo o Estado de Israel e que áreas urbanas e edifícios são, na verdade, armas. Afirmar tais como as de Soffer e Eitam têm por intuito retratar áreas urbanas palestinas como territórios incognoscíveis, que abrigam “ninhos de terroristas”. Assim, justificam políticas urbicidas e utilizam ataques massivos e expulsão forçada de moradores de áreas urbanas, densamente povoadas, como tem sido colocado em prática por Israel (GRAHAM, 2004).

Por isso, Israel, além de demolir casas consideradas ilegais, segundo suas jurisdições draconianas, tem restringido, cada vez mais, a permissão para palestinos construírem em Jerusalém. Vale salientar, ainda, que a estratégia israelense se resume em inviabilizar a presença palestina, limitando ou restringindo o acesso palestino na cidade, mesmo que, para isso, tenha que violar a jurisprudência administrativa da cidade. Dessa maneira, Israel proíbe pessoas de ascendência palestina de construir em Jerusalém e emite, ao léu, regras de circulação pela cidade, a que são sujeitos os palestinos, com o intuito de alterar a distribuição demográfica na cidade.

Em ambos os exemplos, o urbicídio emprega, como se constatou, políticas de destruição urbana em contexto de identificação de territórios urbanos como “territórios inimigos”. É o que ocorre, justamente, com as cidades e vilas bósnias e palestinas, concebidas, respectivamente, como territórios inimigos por sérvios, croatas e israelenses. Contudo, pode a lógica do urbicídio não ser restrita à guerra deliberada, aplicando-se a episódios em tempo de paz, em que o planejamento e a reestruturação urbana provocam a destruição da integridade urbana da experiência de vida na cidade? Huxtable, já citada, enfocou, nos anos 1970, esse ponto de vista, e Marshal Berman, em sua *Falling towers: city life after urbicide* (1996), considerou a destruição de edifícios na reestruturação urbana feita, por Robert Moses, em Nova Iorque, como uma ação que provocou a destruição do substrato urbano que permitia o enraizamento de identidades sobre o tecido urbano da cidade (COWARD, 2009).

No entanto, para manter seu aporte conceitual, imprescindível na análise do fenômeno do urbicídio, Coward (2009, p. 131, tradução nossa) enfatiza que “[...] para a renovação urbana se tornar urbicídio, a destruição deve ser generalizada e deliberada e realizar a territorialização de um antagonismo”. Evita-se, assim, reducionismos e o conceito de urbicídio mantém, em seu aporte explicativo, um tipo específico de violência política, destinada a destruir ou remodelar o espaço urbano, de um ou mais grupos, tratados como inimigos, com base no uso de meios militares. Dessa forma, o conceito não perde seu aspecto analítico.

O que estamos vendo, nos conflitos recentes, em diferentes locais, é justamente um processo de destruição da urbanidade da cidade, com o objetivo de negá-la ao inimigo, ou seja, criar uma situação de “genocídio urbano”. No caso do Rio de Janeiro, supomos que, embora a cidade não esteja

5. Soffer, Israel, demography 2000–2020: dangers and opportunities, 2001.

vivendo uma guerra declarada e de alta intensidade, a análise do urbicídio aplica-se à cidade, uma vez que, no Rio de Janeiro, a cidade vivencia uma série de conflitos militares, envolvendo a participação do Estado e a ação de *grupos criminosos armados com domínio de território*⁶, onde a existência compartilhada e comum do espaço urbano está ameaçada.

O urbicídio no Rio de Janeiro

Diferente dos exemplos citados, de urbicídio no estrangeiro, envolvendo a ação mais direta de exércitos convencionais e ação de grupos paramilitares, a análise do urbicídio e suas dinâmicas, no Rio de Janeiro, centra-se no conflito, entre o Estado e grupos criminosos armados. Nessa perspectiva, a análise do problema do urbicídio, no Rio de Janeiro, parte de uma especificação em relação ao quadro conceitual de urbicídio, prévio, a fim de extrair elementos que ampliem a inteligibilidade espacial da análise para o contexto brasileiro de urbanização desigual, marcado pela precariedade de acesso às condições fundamentais de manutenção da vida, na cidade, para as populações de baixa renda.

No Rio de Janeiro, a nosso ver, o processo de “destruição da urbanidade” ocorre imerso num processo mais amplo de contenção territorial (ou “cercamento”) da população mais pobre e estigmatizada, que acabam “reclusos” em redutos urbanos quase sempre de escassa infraestrutura e baixa oferta de serviços públicos, como são comuns em muitas favelas da cidade⁷. Só nisto, o problema da reclusão territorial e imobilidade, no estudo do urbicídio, típico no Rio de Janeiro, pode ser associado à análise do processo de militarização da questão urbana⁸, que incorrem em práticas de supressão do espaço urbano público ou comum, a partir do uso de violência praticada pelas forças de repressão do Estado e por grupos criminosos armados.

No que é tangencial à participação do Estado, o ponto de análise inicial baseia-se na ideia de que a população pobre se constitui, para as elites brasileiras, numa ameaça aos seus interesses mais diretos e, num segundo aspecto, em escala global, aos interesses da elite mundial hegemônica. Daí, a instrumentalização do espaço urbano das classes subalternas como “espaços perigosos”, dentro de um cenário urbano, de aumento da violência, impulsionada pela ação de repressão do Estado, em interface ao conflito contra grupos de traficantes de drogas ilícitas. Por isso, a análise do urbicídio brasileiro supõe uma espécie de guerra de baixa intensidade⁹, entre o Estado e grupos criminosos armados, que se ampara em estruturas de classes, justificando políticas urbanas excludentes, muito abrangentes, de negação da cidade às camadas mais pobres da população, que são combatidas pelas forças de repressão do Estado, como parte da interface social de repressão da política de “guerra às drogas”. Concomitante à repressão do Estado, a ação de grupos criminosos armados, que agem de forma independente, visando a uma série de objetivos econômicos e políticos, no uso e

6. *Grupos criminosos armados com domínio de território* é um termo empregado por Souza e Silva *et al.* (2008) para se referir a ação de grupos armados que exercem controle territorial. Esses grupos normalmente possuem acessos privilegiados a infraestrutura urbana e aos serviços urbanos, concebidos como fontes de recursos, para exercer o controle territorial e extrair dividendos da exploração sobre o espaço e sobre as pessoas que aí residem. Entre eles destacam-se, grupos de traficantes de drogas ilícitas e grupos milicianos. Daqui em diante, no texto, iremos abreviar o uso do termo apenas como grupos criminosos armados.

7. Para uma leitura condizente com a perspectiva desenvolvida aqui, do problema da contenção territorial, nos espaços urbanos segregados, sugerimos a consulta de Haesbaert (2014).

8. Para uma leitura mais detalhada sobre a militarização da questão urbana no Brasil, ver Souza (2008).

9. Embora a taxa de mortalidade por homicídio no Rio de Janeiro seja semelhante aos números de países em guerra civil, é preciso observar, que a intensidade dos conflitos que ocorrem na cidade, é relativamente baixa se comparada a uma situação de guerra convencional, por isso, o emprego do termo guerra de baixa intensidade.

controle do território, também, impulsiona a violência urbana, ampliando a sensação de medo e insegurança.

Todavia, a política de “guerra às drogas”, voltada contra os redutos urbanos dos mais pobres, isto é, as favelas, assume, atualmente, uma estratégia de controle espacial de destaque, da qual as Unidades da Polícia Pacificadora (UPP), no Rio de Janeiro, por sua lógica, são os maiores exemplos. Assim, não se trata de uma guerra convencional entre Exércitos regulares, mas um conflito intestino do cotidiano da vida urbana da cidade, envolvendo grupos criminosos e o Estado. Tal política de militarização, decorrente dessa relação, esboça certo “urbicídio ao estilo brasileiro”: não vemos explicitamente uma guerra genocida e destruição completa da urbanidade, que sustenta a vida, como ocorre em outros países, mas ação de grupos armados, violência policial e políticas públicas de segurança metaforizadas pelo discurso de “guerra às drogas” que impactam a população, numa situação de naturalização da violência imposta aos grupos precarizados. O urbicídio, aqui praticado, consiste, então, numa espécie de violência política, orientada contra grupos e classes sociais específicas e seus espaços. Desta forma, o Estado encoberta o urbicídio, por medidas de combate ao crime, e que ocorrem em interface a inúmeras atividades ilegais de traficantes de drogas e milicianos.

Desta maneira, processos de reestruturação urbana excludentes, associados à questão da militarização do espaço urbano, apoiados por violência policial ou ação predatória do espaço urbano, têm produzido novos arranjos espaciais para satisfazer interesses os mais variados; entre eles, interesses imobiliários em que o emprego da violência política, de natureza urbicida, para remover contingentes populacionais, são notórios. Também faz parte da estratégia colocada em prática para expulsar as classes sociais dominadas¹⁰, de áreas visadas por interesses econômicos, usar do artifício de negar ou precarizar o acesso a certos serviços e recursos fundamentais, como moradia, esgoto, água, eletricidade e transporte. Ao negar ou dificultar o acesso ao espaço urbanizado e toda sua infraestrutura pelo uso de violência direta ou indireta, como política de supressão da vida, constata-se, ao modo brasileiro, o urbicídio.

Considerando-se tais elementos, o Rio de Janeiro apresenta uma característica ou concepção de urbicídio híbrido, já que associa destruição urbana à produção do espaço geográfico, situação que pode, ainda, evoluir para políticas destrutivas, de todo um arranjo espacial, com o uso de maior letalidade, quando o emprego de violência política para reprimir grupos vulneráveis, assume o papel imprescindível dos interesses econômicos. No Rio de Janeiro, isso ocorre, fundamentalmente, dentro de um cenário amplo de militarização da vida urbana, provocada tanto por grupos criminosos armados quanto pelo Estado.

É preciso ressaltar que a imbricação da violência generalizada pela ação de grupos independentes e do próprio Estado afeta, em última instância, o uso que a população faz do espaço urbano. Associado a esse contexto de conflito bélico, é importante destacar que as políticas de planejamento e reestruturação urbana cumprem um importante papel de expulsão e de destruição de equipamentos públicos, do espaço urbano partilhado, usados, especialmente, por populações de

10 A concepção de classe social que emprego aqui é a mesma de Karl Marx e Friedrich Engels, que se baseia nas relações sociais de produção. Segundo eles, na sociedade capitalista haverá sempre uma classe dominante e uma classe dominada, que reproduz a estrutura social ordenada pela classe dominante, e assim perpetua a exploração, podendo haver, portanto, criminalização ou exclusão por completo de determinados indivíduos de sua lógica de reprodução, como ocorre, por exemplo, com os moradores de rua, exemplo “perfeito” da exclusão do mundo do trabalho. Contudo, é importante ressaltar que as classes dominadas e as pessoas que adentram o mundo da delinquência dificilmente explicitam sentimento de pertencimento a uma classe, não havendo, nesse caso, uma verdadeira luta para se afirmar como classe ligada a uma identidade de luta por direitos, mas antes a sujeição cotidiana na busca pela sobrevivência que incorre numa espécie de luta de todos contra todos.

baixa renda. A dinâmica de destruição, nesse caso, está diretamente relacionada a produção de novos arranjos espaciais, de natureza excludente, submetidos à lógica de acumulação capitalista. Ao estabelecer políticas de segurança discriminatórias e políticas de reestruturação urbana, expressas na remoção de favelas, o Estado totalmente alienado dos interesses públicos e capitaneado por interesses privados dificulta, às populações de baixa renda, a apropriação do espaço urbano. Exemplos recentes desta política se dão a partir da realização de grandes eventos esportivos, tais como a Copa do Mundo e Jogos Olímpicos sediados, há pouco tempo, no Brasil.

Esse encobrimento da “guerra contra as favelas”, com o discurso de que se faz “guerras às drogas” ou “guerra ao tráfico”, além de expressar uma “metaforização” da guerra, com intuito de justificar intervenções militares nas favelas, esconde o real objetivo, que é fazer guerra¹¹ contra a classe social dominada, a partir de um pano de fundo racista. Tenta-se, com isso, dissimular o significado que está por trás dessa expressão, significado esse que fica cada vez mais claro se forem analisadas as ações policiais nas favelas. Pretende-se, com isso, atingir o espaço físico e social, sobretudo a solidariedade que os mais pobres são capazes de desenvolver, em que se apoia a vida dos favelados e a qual “define”, em alguma medida, o sentido de habitar coletivamente o espaço e o próprio “modo de vida urbano” na periferia, de certo modo.

Nesse sentido, o estudo aplicado do urbicídio, no Rio de Janeiro, deve ser focado como conceito analítico, para atender às especificidades e ao contexto da realidade urbana local, tendo em vista suas contradições sociais, a partir de um olhar específico, cujo emprego do conceito de urbicídio serve, então, para desnudar práticas e discursos que tomam a população brasileira como o alvo da violência política, num cenário de repressão interna, contra os mais pobres e de controle social, arquitetado no transcurso histórico por concepções escravocratas e visões estereotipadas, de fundo racista. Essas práticas, assim, retomam o discurso, não especificamente da cidade, mas da favela e da periferia, como lugar “caótico” e “violento”, lugar de “bandido”, para justificar políticas urbicidas metaforizadas e repetidas incansavelmente como “guerra às drogas”.

Para dar conta de tais apontamentos, em múltiplas escalas, a noção de urbicídio que emprego, enxerga a população oprimida como inimiga e como fonte de exploração da elite local. Para a elite econômica, esses grupos pauperizados poderiam, inclusive, rebelar-se contra o sistema hegemônico, daí o seu real “perigo” de classe, havendo, assim, necessidade, por parte de tais grupos, de uma política de militarização e contenção do crescimento urbano da favela, delimitando o acesso das pessoas oriundas das áreas “faveladas” a áreas de “consumo e lazer” da cidade. Essa estratégia também faz parte de uma lógica mais ampla: inviabilizar a ocupação de vias públicas e evitar paralisações e greves, de forma geral, que utilizem a rua como palco de reivindicação política.

O urbicídio, no contexto carioca, efetivado por uma política de violência urbana, de fundo racial, expede, nesse caso, a implementação de mecanismos de violência política, que agem de forma deliberada sobre o urbano e contra os espaços de grupos específicos. Nesse sentido, a tendência urbicida deve ser vista como parte da inserção de lógicas sociais de reprodução da sociedade, que refletem, na paisagem da cidade, o processo de urbanização desigual, caracterizado pela segregação da população urbana pobre. Sob o prisma da repressão e da luta de classes, a instrumentalização de estratégias de guerra urbana contra as favelas, ocorre ao conceber esses lugares como territórios inimigos, que podem se rebelar contra a ordem hegemônica vigente. É, assim, de fundamental

11. Cabe registrar que o uso da expressão “fazer guerra” corresponde ao ato de guerrear. Seu emprego pode se referir a conflitos militares entre Estados, em sentido mais abrangente, quando se trata de Exércitos regulares, ou em sentido mais restrito, quando a escala se relaciona ao espectro urbano e à difusão de grupos armados na cidade. Neste último caso a palavra guerra designa o ato de fazer guerra não no sentido de uma guerra convencional entre países, mas de instigar ou atingir um grupo ou classe social de forma belicosa.

importância, para compreensão de tal fenômeno, salientar que o urbicídio carioca é o próprio modo operante de violência no substrato urbano, contra os pobres e negros enquanto classe social. Esta aparelhagem engendra um padrão urbano de repressão e, às vezes, até de destruição das condições urbanas, que possibilitam a vida na cidade, ao grupo identificado como inimigo.

Por isso, o urbicídio abrange, do ponto de vista focalizado aqui, o contexto da segregação espacial, e, claro, nesse sentido, da precarização da vida na cidade, em sua análise, quando se nega o acesso à infraestrutura urbana: o que inclui a oferta de bens e serviços urbanos básicos. Desse modo, a baixa oferta de serviços de água potável e esgoto, a dificuldade, imposta pelo sistema, de acesso ao transporte público, à eletricidade, ou mesmo, à moradia, com fins políticos, expressos na gestão urbana que incorre no desfavorecimento político de certos grupos em detrimento de outros, podem significar o desenvolvimento de nuances urbicidas no aparelho de Estado e/ou na esfera social. Isso não significa restringir o conceito de urbicídio ao campo de questões econômicas, que regem uma sociedade desigual como a nossa, mas reconhecer a necessidade de ressaltar que a segregação é uma expressão espacial oriunda de formas sociais de violência política, que operam há muito tempo, no tecido urbano e que podem ser urbicidas, em sua essência. Por este modo de entendimento, o processo urbicida de negação da cidade, a partir do uso de violência política, em ambiente urbano, manipula o espaço, sendo, por extensão, a destruição urbana, o efeito mais visível e de ação local da política de violência urbicida.

Isto é evidente, por exemplo, em operações de remoção e de integração de posse que ocorrem, no Rio de Janeiro, em que há a manipulação da oferta de serviços urbanos e o emprego policial com uso de força militar dos agentes do Estado. É ainda válido notar, nesses casos, que o uso de violência pode se dar de muitas formas, como o corte de energia ou a interrupção do abastecimento de água para forçar a desocupação do imóvel ou do terreno.

Oferta e acesso aos serviços urbanos básicos, estão, desse modo, diretamente relacionados a uma condição de vida urbana em que a restrição ou negação desses serviços, pode caracterizar uma política de manipulação do serviço urbano de natureza explicitamente urbicida. Trata-se, em outras palavras, de um urbicídio silencioso, que, embora não faça uso de bombas ou artilharia, pode arrasar um quarteirão inteiro. O confisco da infraestrutura urbana, por traficantes de drogas e/ou milicianos, no Rio de Janeiro, que cobram taxas especiais dos moradores pelo uso de alguns serviços, como água, gás, energia, transporte, internet, entre outros serviços, seria outro exemplo, desse tipo, praticado por grupos ilegais, associados ou não ao Estado.

Essas práticas indicam um “novo” mecanismo de acumulação por espoliação, que, além da destruição e pilhagem de uma série de recursos, possuem como função criar novos mecanismos de expropriação de populações de baixa renda. Tais práticas configuram o que podemos chamar de “urbanização do urbicídio”, já que, além da conversão de espaços segregados e de exclusão em espaços de despossessão, configuram uma dinâmica, bem particular, de produção do espaço urbano, associando formas de violência física e simbólica à atividade de construção civil, com grupos armados, em especial a milícia, controlando ou se apropriando de uma série de atividades vinculadas à construção civil e oferta de infraestrutura e serviços urbanos. Dessa forma, a prática de violência política, conduzida por grupos armados ilegais, ou, às vezes, pelo próprio Estado, vem pautando um novo modelo de urbanização em total afronta aos direitos sociais e privados da vida na cidade e em sociedade.

É surpreendente que o próprio Estado também adota a política de negação ou confisco de infraestrutura física, quando não a oferta e quando criminaliza os demais meios que os moradores de favelas usam, como serviços não reconhecidos como legítimos e ligações clandestinas, que suprem a demanda que o Estado não consegue atender. Afeito a tal lógica de negação de acesso a

determinados serviços, que a política de governança discriminatória do Estado dificulta, temos a militarização perpetrada, pelo Estado, como uma estratégia de violência política com efeitos sensíveis no espaço urbano. Faz parte dessa política a estratégia de “pacificação” das comunidades cariocas. Em tese, a estratégia de “pacificação” dos territórios controlados pelo tráfico de drogas envolve, dentro dessa lógica, primeiro a ocupação militar, seguida da instalação de uma unidade de polícia permanente, e uma terceira etapa que trataria de estabelecer um diálogo entre os atores sociais e canalizar suas demandas. Contudo, a última etapa nunca é colocada em órbita, escolhendo-se, como única opção, o patrulhamento ostensivo e o estabelecimento de uma nova ordem coercitiva. Esse modelo confronta-se, nesse aspecto, com a construção de uma esfera pública ampliada por meio da expansão da oferta de serviços aos moradores desses territórios e sua integração à cidade. Assim, que se verifica é a negação do estatuto de direito pleno dos cidadãos das favelas.

Em estudo realizado na primeira favela ocupada pelas UPPs, Santa Marta, Sonia Fleury (2012) verificou enormes tensões e contradições da estratégia de ampliação dos direitos de cidadania, por meio da militarização da esfera social de vida dos favelados. Segundo o seu estudo, a política de segurança de ocupação militar e policial se funda na imposição de uma ordem ostensivamente armada, tendo um comando coercitivo e disciplinador na definição do ordenamento social. Para ela, a construção desse novo ordenamento parte unicamente do estereótipo da favela como território onde predominam a informalidade e a desordem. A ideia de “caos” urbano seria, em muitos aspectos, associada à favela, a eventos ou festas, como o baile *funk*, percebidos pelos policiais como geradores de tumulto ou desordem, sendo, assim, proibidos ou coibidos pelas forças policiais.

Nesse contexto, as iniciativas de atores, fora da esfera de ação da polícia, estão respaldadas por medidas coercitivas de proibição de ligações clandestinas de energia e de TV a cabo, os chamados gatos, gerando tensões e conflitos. Para Fleury, a imposição de uma ordem coercitiva e mercantil em substituição ao domínio do tráfico, mantém o sentimento de que não há reconhecimento dos moradores da comunidade, por parte das autoridades, tampouco participação dessa população em processos decisórios que envolvam o plano urbanístico, as remoções e as novas construções. Moradores denunciam que perderam o direito de edificar e melhorar suas casas; ações proibidas por decreto municipal desde a instalação da UPP no local. “O rigor desta medida, justificada para coibir abusos nas construções, é denunciado por ser usado apenas nas favelas, não havendo punição semelhante aplicável aos infratores do asfalto” (FLEURY, 2012, p. 217).

A autoconstrução, que, até então, dava a tônica do processo de urbanização das favelas, vem sendo substituída, paulatinamente, pelo mercado legal, que gera lucro a grupos de empresários e impostos ao governo. Tal política de restrição à autoconstrução também está relacionada, pode-se deduzir, a uma ação de controle do número de moradores que residem na favela, evitando, assim, que esta cresça espacialmente e verticalmente. Do ponto de vista do governo, o aumento da densidade e da complexidade urbana da favela é tratado como uma ameaça. Para inviabilizar o crescimento urbano e “desordenado” da favela, faz parte da estratégia do Estado proibir não só a construção fora dos limites determinados, mas também a construção de mais pavimentos nas residências que optam pela verticalização, quando falta espaço para o crescimento horizontal do imóvel. Isso atende uma estratégia de manipulação do espaço urbano a partir da lógica do controle territorial¹².

12. Em visita à favela Santa Marta, em março de 2017, foi possível verificar que a primeira base da polícia instalada no alto do morro, na antiga residência do ex-traficante Marcinho VP, perdeu a função original de controle estratégico e social da favela, por ter sido “engolida” pelas construções ao redor, que obstruíram o campo de visão panorâmica que a base proporcionava. Hoje, por conta da redução dos recursos e da inviabilização da permanência da polícia no local, a base se

A especulação imobiliária e o aumento repentino do custo de vida, são ambos, aspectos associados ao processo de remoção branca, uma vez que o aparato estatal coercitivo permitiu o avanço do mercado, desregulando as relações de trocas locais e ampliando a mercantilização. Há, inclusive, um debate incipiente sobre a hipótese de que a instalação das UPPs, na Zona Sul do Rio de Janeiro, estaria atrelada à expansão da cidade legal sobre a favela; esta, por sua vez, tenderia a sumir gradativamente do mapa da cidade, dando lugar a novos empreendimentos imobiliários. O arranjo espacial seria, nesse caso, alterado, e os efeitos da pressão do setor imobiliário sobre as favelas da região já são verificados.

A mercantilização da infraestrutura urbana também se tem dado, de forma ilegal, por policiais ou grupos milicianos que substituíram o tráfico, passando, eles mesmo, a exercer o monopólio da violência, com fins de extorquir os moradores. No Complexo do Alemão,

[...] Os agentes da Polícia Civil apelidaram o Alemão e as favelas em torno de Serra Pelada, em referência ao garimpo que atraía tantos brasileiros nos anos 1980. Era um território onde podiam simplesmente pegar à vontade armas, drogas e dinheiro, muitas vezes deixados pelos traficantes em fuga. Um dos principais criminosos era o inspetor Leonardo Torres, o Trovão, que recebera generosos elogios do governador Cabral como policial exemplar durante as incursões no Alemão em 2007 e 2008. O personagem no estilo Rambo, fumando seu charuto, andava molestando e ameaçando toda a área de Ramos, vizinha do Alemão. [...] (GLENNY, 2016, p. 319).

Na Rocinha, os policiais haviam transformado a UPP numa milícia, que passou a cobrar taxas do transporte alternativo feito por vans e mototáxi, de distribuidores de gás e dos fornecedores de energia elétrica. O esquema era comandado pelo major Edson dos Santos, e os próprios traficantes também estavam pagando aos policiais uma espécie de taxa para traficar. Esse tipo de esquema não é incomum e remonta à atividade de bicheiros, como se sabe. O elemento inovador é, justamente, o controle dos serviços e da infraestrutura urbana, que “apropriados” de forma ilegal – um verdadeiro sequestro –, passam a ser uma fonte de acumulação extraordinária. Os policiais estavam se apropriando da infraestrutura urbana e dos serviços disponíveis, para criar uma rede de espoliação, baseada na intimidação e com base no controle territorial (ver GLENNY, 2016).

Segundo Zaccone (2017), a política de segurança do Rio de Janeiro teria se transformado numa política de extermínio de inimigos. Dentro desse modelo de “in-segurança”, os mesmos policiais que são associados ao tráfico de drogas ilícitas também atuam como exterminadores de “bandidos” e de suspeitos nas favelas, à revelia da lei. Para ele, o argumento que vivemos uma guerra civil serve para justificar as altas taxas de letalidade, a partir de ações policiais. Para a justiça e, em certa medida, para uma parcela significativa da sociedade, a definição do morto como inimigo opera uma inversão da linha de investigação, em que o falecido passa a ser suspeito. Nessa inversão à definição do modo de vida, atribuída como fora do padrão do dito cidadão do bem, serve, a contragosto, para condenar, sem provas, o falecido.

A construção da imagem do inimigo é o caminho utilizado para aplicar a política de exceção e de extermínio de traficantes de drogas ou qualquer pessoa definida como suspeito, na visão do pobre e negro, como perigoso. A definição da favela como território inimigo e como espaço “caótico” e “desordenado”, lugar de “bandido”, como se diz nas entrelinhas, opera a ressignificação da favela como um espaço de criminalidade, e do favelado, como inimigo. Com base nesse conceito operacional, a segurança pública coloca em prática políticas de guerra em operações militares em áreas urbanas densamente povoadas.

encontra abandonada. A autoconstrução nas favelas é percebida, nesse sentido, como um obstáculo à política de vigilância urbana, já que pode alterar a morfologia do espaço urbano.

A atuação da polícia, nas favelas, a partir dessa linha de raciocínio, pode ser comparável à ação dos traficantes, como muitos relatos revelam. No estudo de Alves e Evanson (2013), os autores descrevem a atuação brutal da polícia, em especial do BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais), em comunidades pobres e estigmatizadas, pela mídia, como redutos de marginais fortemente armados. Em entrevista aos autores, um grupo de professores de uma escola pública, localizada dentro de uma favela do Rio de Janeiro, relata a ação violenta da polícia na comunidade, em que os policiais, não distinguindo moradores de traficantes, tratam toda a população como criminosa, adotando uma visão estereotipada a respeito da população favelada.

Eles contam que os soldados do BOPE invadiram, numa ocasião, o pátio da escola com carro blindado, chamado Caveirão, colocando as crianças no fogo cruzado entre traficantes e soldados. Ainda segundo os relatos de uma professora, os policiais entram na comunidade cantando uma música que diz: “Vou te pegar, vou te matar, vou sugar a tua alma.” Tais ações têm gerado grande ressentimento na população em relação à polícia; ela, em geral, vê os policiais como piores do que os traficantes.

O Caveirão, nesse modelo de policiamento, tem sido cada vez mais empregado como veículo de combate e não como equipamento de apoio, em operações, para resgatar policiais e pessoas feridas em confrontos em áreas conflagradas, onde o conflito entre traficante e a polícia é comum. Esses veículos, que, em sua primeira versão, eram adaptados, são agora fabricados especialmente para essa função, por conta de operações mais ostensivas, como foi a “pacificação” do Complexo do Alemão, quando o BOPE precisou apelar para veículos das Forças Armadas¹³.

Com o propósito de atender esse tipo de demanda, o blindado sul-africano Paramount Maverick foi uma das principais atrações da Feira Internacional de Segurança e Defesa (LAAD) de 2013, realizada no Rio de Janeiro, quando o governo do estado do Rio de Janeiro fez, ao menos, oito aquisições do veículo. Diferente dos veículos adaptados que o BOPE emprega, o Maverick foi criado para ser um veículo de caserna. Possui blindagem mais parruda, que aguenta disparos de calibre 7.62 mm (armas como o FAL – Fuzil Automático Leve) e 12,7 mm ou .50 (metralhadoras estacionárias, como a Browning M2), que são armas potentes usadas em assaltos a carros-fortes.

O seu emprego é ideal, como destaca a reportagem de Júlio Cabral, em terrenos acidentados, já que o veículo conta com tração integral nas rodas e um sistema de energia independente, que pode alimentar a máquina, garantindo, inclusive, certo conforto aos policiais em operações militares, ao manter, por longos períodos, o funcionamento do ar-condicionado do blindado. Possui ainda, por fim, um sistema de extração de ar, para sugar a fumaça produzida pelos disparos feitos de dentro do veículo. O Caveirão, seja na versão mais moderna ou tradicional, é um veículo de combate urbano, empregado em favelas contra a população, e não só contra grupos de traficantes de drogas. Em vídeos que circulam pela internet, feitos por moradores, podemos ver que os condutores do Caveirão usam o veículo como uma arma de guerra, para abrir caminho sobre veículos civis estacionados.

Em um desses vídeos, que teve repercussão na grande mídia, podemos ver que um blindado da polícia força passagem em um beco estreito danificando os automóveis dos moradores da Vila Kennedy, em Bangu, Zona Oeste do Rio, que se encontravam estacionados. Nas imagens feitas por um morador, é possível ver que um blindado da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) atinge dois carros e uma moto que estão estacionados nas calçadas. O morador que gravou o vídeo reclamou da conduta dos policiais: “Passou aqui, ó, viu que não dava pra passar dois carros, eu no

13. Sobre o novo veículo de incursão em favelas do governo do estado do Rio de Janeiro, ver a reportagem de Júlio Cabral, intitulada *Conheça o novo Caveirão da polícia do Rio de Janeiro*, publicado pela *Revista Auto Esporte*, em 11 de abril de 2013. A matéria encontra-se disponível no endereço eletrônico da revista: (<http://revistaautoesporte.globo.com>).

portão, não pediu pra eu tirar o carro. Eu no portão, não pediu pra eu poder tirar o carro. Fez essa merda aí. Só coisa de trabalhador, olha as placas aí... vai bater de novo! Vai bater de novo!! Ó, meu carro, cara, não!”, grita o homem no vídeo, enquanto o blindado retorna e passa pela via uma segunda vez e amassa os carros estacionados. Em resposta ao ocorrido, a equipe do DRFC notificou que marginais haviam colocado barricadas em diversas vias para dificultar a ação policial e que, em algumas vias, os moradores deixaram seus carros estacionados na rua, sem se preocuparem com a necessidade de passagem dos veículos da polícia, como se os moradores, em operações militares, se sentissem seguros para sair de suas casas para manobrar seus automóveis. Se assim fizessem, poderiam levar um tiro em situação de confronto com traficantes. É válido frisar que, na Zona Sul, jamais uma Ferrari foi atingida por um veículo blindado da polícia¹⁴.

A ação da polícia do Rio de Janeiro, em espaço urbano, ao conceber a favela como território inimigo, um espaço de batalha, repleto de ruas estreitas e becos, faz das vias públicas uma praça de guerra. Nelas, o emprego de veículos blindados passou a ser uma constante no combate aos traficantes e uma forma de “esculacho” aos moradores, vistos como cidadãos de segunda classe pela polícia. Uma das estratégias mais recentes utilizadas pelo BOPE é o emprego de uma unidade especial, que se assemelha, em muito, aos tratores gigantes utilizados por Israel, na destruição de casas e de infraestruturas urbanas, em Gaza e na Cisjordânia. Como a própria *Fanpage* do grupo de operações descreve,

A Unidade de Demolição, Engenharia e Transporte (UEDT), também conhecida como equipe DEMO, surgiu devido a necessidade de desobstrução dos acessos da comunidade para entrada das viaturas durante operações policiais. Ela é formada por policiais com conhecimento de mecânica de veículos pesados e explosivos. Eles são responsáveis por operar maquinários – pá mecânica, retroescavadeira, caminhão munk e caminhão reboque – na liberação dos acessos e por destruir as fortificações do tráfico. Quando se faz necessário utilizam também explosivos em suas operações (Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE – via Facebook, 19 de novembro de 2015).

Cabe, também, à Unidade montar equipamentos, em terreno de difícil acesso, para servir de base avançada das tropas nos locais a serem “pacificados”. Como se percebe, o BOPE utiliza técnicas aperfeiçoadas, semelhantes às empregadas por Israel, na Palestina, efetuando operações de destruição de obstáculos, no espaço urbano do inimigo, que dificultem o seu acesso aos morros e às periferias da cidade controladas por traficantes (ver Figura 1). Diante de tais operações militares, com características urbanas, direcionada contra grupos específicos e seus espaços, não é difícil imaginar que o BOPE e seu maquinário possam ser usados em remoções forçadas, nas favelas ou em bairros populares da cidade, num futuro próximo, para atender interesses imobiliários.

14. Sobre esse fato, pode-se consultar a reportagem do *G1Globo*, intitulada *Veículo blindado da Polícia Civil danifica carros de moradores da Vila Kennedy, Zona Oeste do Rio de Janeiro*, publicada em 25 de maio de 2017 e disponível no endereço eletrônico da rede de notícias (<http://g1.globo.com>). Outros vídeos similares circulam pela internet. Em um deles, na Rocinha, supostamente gravado no mês de setembro de 2017, um Caveirão passa por cima de algumas motocicletas, sem antes solicitar que sejam retiradas para liberar a sua passagem. Incidentes desse tipo também foram registrados por câmeras de *smartphones* em 28 de outubro de 2018, dia da eleição de Jair Bolsonaro para presidente do Brasil.

Figura 1 - Unidade de Engenharia, Demolição e Transporte (UEDT), do BOPE, em ação para remover barricadas instaladas por traficantes e desobstruir vias no Complexo do Chapadão, no Rio de Janeiro



Fonte: Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) via Facebook, 7 de julho de 2016.

No Rio de Janeiro, narcotraficantes também se utilizam de estratégias de tipo urbicida, de forma ostensiva. Já há algum tempo, em ações de retaliação ao governo, usam do artifício de incendiar ônibus públicos do sistema de transporte, fechar vias e ordenar o fechamento do comércio de bairros inteiros. Foi o que ocorreu, de forma coordenada, entre o Natal de 2006 e o ano-novo de 2007, no Rio de Janeiro, quando o Comando Vermelho (CV) fez uma série de ataques dessa natureza, sitiando a capital fluminense, em resposta à invasão das milícias, em alguns de seus bastiões no Complexo do Alemão. O Comando Vermelho considera as milícias parte efetiva da polícia regular e, por isso, resolveu agir dessa forma, talvez inspirado numa sucessão de ataques semelhantes do Primeiro Comando da Capital (PCC), em São Paulo, que, naquele mesmo ano, durante dois ou três dias, paralisou a capital paulista em uma série de ataques, deixando mais de 120 mortos. O número de mortos, no Rio de Janeiro, foi menor, mas os ataques, em termos geográficos, alcançaram áreas empresariais e administrativas do Rio de Janeiro, expondo a vulnerabilidade da cidade (sobre os ataques de 2006–2007, ver GLENNY, 2016; e AMORIM, 2010).

Durante a ocupação do Complexo do Alemão, em novembro de 2010, pelas forças conjuntas do Estado, incluindo a PM do Rio, a Marinha e o Exército, desencadeou-se, outra vez, no Rio de Janeiro, uma série de ataques contra ônibus. Na ocasião alguns grupos de traficantes armados saíram das favelas e foram para as principais vias públicas do Rio, onde pararam o trânsito, abriram fogo, assaltaram taxistas e passageiros e, por fim, incendiaram ônibus nas áreas residenciais e comerciais de classe média para demonstrar para a sociedade e para o governo sua insatisfação, mas também sua capacidade de retaliação (ver GLENNY, 2016).

O impressionante é que as forças policiais e o Exército empregam estratégias semelhantes. Na operação de ocupação do Complexo do Alemão e das favelas adjacentes em 2010, realizou-se um

forte cerco, numa extensa área, para impedir a fuga de traficantes, sitiando os moradores em suas próprias casas. Muitos moradores ficaram sem poder ir ao trabalho ou dele retornar, e estudantes não puderam frequentar aulas durante a operação. Alguns ficaram inclusive sem alimento ou água, além de medicação, impossibilitados de irem ao mercado ou farmácia/pronto-socorro. Nas imagens transmitidas pela televisão, pudemos ver os tanques da Marinha entrando na favela, passando por cima dos obstáculos colocados pelos traficantes, por vias estreitas e de difícil acesso, chocando-se com muros e danificando as casas de moradores, enquanto estes ficavam acuados em suas residências. O toque de recolher usado pelos traficantes, para fechar as portas do comércio, como forma de retaliação e imposição de sua força vem sendo, cada vez mais, empregado também pelas forças policiais.

A proibição de circular em certos horários, tem sido adotada, para restringir a mobilidade das pessoas, “esvaziando” o território onde passa a vigorar a medida de exceção, como modalidade de controle espacial. Nesse sentido,

O toque de recolher pode ser visto como técnica de exercício de poder em termos de uma contenção territorial “invisível”, cuja expressão espacial pode não ter referenciais materiais claros, mas onde quem vive nessas áreas reconhece exatamente até onde se estende a “lei” do narcotráfico – até porque muitos traficantes delimitam claramente a área de sua “ronda” para constringer moradores. Trata-se, podemos dizer, de uma contenção temporária, focada mais no controle do tempo (o horário em que a mobilidade é restringida) do que do espaço (embora, obviamente, este também seja delimitado) (HAESBAERT, 2014, p. 259-260).

No caso do emprego do toque de recolher em operações militares ou em territórios “pacificados”, o foco está na estratégia de supressão do espaço público como via de circulação, trocas e relações sociais e lugar de lazer do favelado. Assim, o espaço mais importante do favelado, que, além de seu lugar de moradia, deveria ser reservado para usufruto de uma espécie de “modo de vida urbano”, permitindo, a esse morador, participar de festas ao ar livre e de bailes *funk*, por exemplo, passa a ser precarizado por tais medidas de exceção. É, de fato, o que ocorre com os grupos subalternos e mais vulneráveis, atingidos pelo urbidício ao estilo brasileiro, com a precarização da vida na cidade e violência política, praticada por grupos ilegais e pelo próprio Estado.

Considerações Finais

No Rio de Janeiro, práticas urbicidas desenvolvem-se, na cidade, mediante a novas “engenharias” de controle e acesso ao território. A ação urbicida do Estado e de grupos criminosos armados faz uso da violência política, como meio de precarização das condições urbanas de vida na cidade, inviabilizando o acesso da população a uma série de recursos. O modo operante do urbidício assume, dessa forma, o viés da violência política, no espaço urbano, para reprimir e espoliar determinados contingentes da população e, assim, suprimir o uso coletivo do espaço urbano como lugar de variadas interações sociais.

Diante da violência institucionalizada como prática de repressão, tudo indica que o urbidício, no Rio de Janeiro, pode, ainda, evoluir para políticas destrutivas de rearranjo do espaço urbano, de maior letalidade. Sua evolução, neste caso, estaria diretamente relacionada ao aprofundamento do estado de exceção, capaz por catalisar uma situação de “crise econômica” e o “caos urbano”, induzindo-os a um cenário do tipo urbicida. Isso pode gerar um estopim e dar salvo-conduto para o aumento da violência urbicida que caracterizaria uma verdadeira barbárie. Para isso, efetivar o discurso de “guerra às drogas” vem sendo usado como principal instrumento catalisador do processo urbicida em evolução.

Referências

- ALVES, Maria H. Moreira; EVANSON, Philip. (2013) *Vivendo no fogo cruzado: moradores de favela, traficantes de droga e violência policial no Rio de Janeiro*. São Paulo: Editora Unesp.
- AMORIM, Carlos. (2010) *Assalto ao poder*. Rio de Janeiro: Record.
- CABRAL, Júlio. Conheça o novo caveirão da polícia do Rio de Janeiro. *Revista Auto Esporte*. Rio de Janeiro, Brasil, 11 de abr. 2013. Disponível em: <<http://revistaautoesporte.globo.com>>. Acesso em: 25 de fev. 2018.
- COWARD, Martin. (2004) Urbicide in Bosnia. In: GRAHAM, Stephen (Org.). *Cities, war and terrorism: towards an urban geopolitics*. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., p. 154-171.
- _____. (2009) *Urbicide: the politics of urban destruction*. Nova York: Routledge.
- FLEURY, Sonia. Militarização do social como estratégia de integração – o caso da UPP do Santa Marta. *Sociologias*, a. 14, n. 30, p. 194-222, mai-ago 2012.
- FREGONESE, Sara. Urban geopolitics 8 years on. Hybrid sovereignties, the everyday, and geographies of peace. *Geography Compass*, v. 6, p. 290-303, maio. 2012.
- GLENNY, Misha. (2016) *O dono do morro: um homem e a batalha pelo Rio*. São Paulo: Companhia das Letras.
- GRAHAM, Stephen. (2004) Constructing urbicide by bulldozer in the occupied territories. In: _____. *Cities, war and terrorism: towards an urban geopolitics*. Oxford: Blackwell Publishing Ltd. p. 192-213.
- _____. (2011) *Cities under siege: the new militar urbanism*. Londres: Verso.
- HAESBAERT, Rogério. (2014) *Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- SHAW, Martin. (2004) New wars of the city: relationship of “urbicide” and “genocide”. In: GRAHAM, Stephen (Org.). *Cities, war and terrorism: towards an urban geopolitics*. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., p. 141-153.
- SOUZA E SILVA, Jailson de; FERNANDES, Fernando; BRAGA, Raquel. (2008) Grupos criminosos armados com domínio de território: reflexões sobre a territorialidade do crime na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. In: Justiça Global. *Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, p. 16-24.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. (2016) Cidade e militarização, de “norte” a “sul”. In: GRAHAM, Stephen. *Cidades sitiadas: o novo urbanismo militar*. São Paulo: Boitempo.
- _____. (2008) *Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Veículo blindado da Polícia Civil danifica carros de moradores da Vila Kennedy, Zona Oeste do Rio de Janeiro. *G1 Globo*. Rio de Janeiro, Brasil, 25 de mai. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/>>. Acesso em: 25 de fev. 2018.
- WEIZMAN, Eyal. (2012) *Hollow land: Israel's architecture of occupation*. Nova York: Verso.
- _____. (2004) Strategic points, flexible lines, tense surfaces, and political volumes: Ariel Sharon and the geometry of occupation. In: GRAHAM, Stephen (Org.). *Cities, war and terrorism: towards an urban geopolitics*. Oxford: Blackwell Publishing Ltd. p. 172-191.
- _____. The politics of verticality. 2002. Texto de 11 partes disponibilizado entre 23 de abril e 01 de maio de 2002. In: *Open Democracy*. Disponível em: <http://www.opendemocracy.net/ecology-politicsverticality/article_801.jsp>. Acesso em: 26 de mar. 2014.
- ZACCONE, Orlando. A política de segurança do extermínio de inimigos, por Orlando Zaccone. *Jornal GGN*. Brasil, 09 de abr. 2017. Disponível em: <<https://jornalggm.com.br>>. Acesso em: 25 de fev. 2018.